



**Proposição:** PLEI - Projeto de Lei  
**Número:** 000123/2025  
**Processo:** 10680-00 2025

### **Parecer Laiz Perrut Marendino - Comissão de Educação e Cultura**

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria dos ilustres vereadores Júlio César Rossignoli Barros, Juraci Scheffer, Aparecida de Oliveira Pinto, Letícia Fonseca Paiva Delgado que "Altera a Lei nº 14.202 de 28 de junho de 2021".

Ciente de todo o processado, em especial no tocante ao parecer da d. Diretoria Jurídica desta Casa, que concluiu pela legalidade e constitucionalidade da proposição.

Nos termos do artigo 72, inciso III, alínea a, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, compete à Comissão de Educação e Cultura:

"Art. 72. É competência específica: [...]"

III - Da Comissão de Educação e Cultura:

a. opinar sobre proposições relativas a:

1 - educação, ensino, convênios escolares, artes, patrimônio histórico, cultura e comunicação;

2 - atribuição e alteração de denominação de logradouro público; e

3 - ciência e tecnologia."

Deste modo, em atenção ao artigo supracitado, não vislumbro qualquer óbice à tramitação do presente PL, razão pela qual libero os presentes autos para que sigam seus trâmites regimentais para deliberação em Plenário, oportunidade em que manifestarei o meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 12 de maio de 2025.

Laiz Perrut Marendino  
Vereadora Laiz Perrut - PT

